



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL Nº 06/2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE DOCENTES E TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOR AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA UFJF**

A Diretora de Ações Afirmativas (DIAAF) informa a abertura de inscrições de servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora para atuarem nas bancas de heteroidentificação de pessoas candidatas aos Programas de Ingresso na Graduação, na Pós-Graduação, aos Concursos Públicos e a outros processos seletivos no âmbito da UFJF que prevejam reserva de vagas para pessoas negras, conforme os regulamentos e normativas específicas aplicáveis a cada processo de ingresso ou provimento de vagas na Universidade Federal de Juiz de Fora.

**1. DO OBJETO:**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora para atuarem nas bancas de heteroidentificação nos processos seletivos e de provimento de vagas que prevejam reserva de vagas para pessoas negras, no âmbito da Graduação, da Pós-Graduação, dos Concursos Públicos e de outros processos seletivos da UFJF, durante a vigência da respectiva portaria de designação.

1.2 - As bancas realizarão o procedimento de heteroidentificação, entendido como a identificação por terceiros da autodeclaração apresentada pela pessoa candidata que optou por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, com vistas à confirmação ou não da condição fenotípica declarada.

1.3 - A heteroidentificação será realizada nos termos estabelecidos nos editais, regulamentos e demais normativas específicas de cada processo seletivo ou de provimento de vagas.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 - Comprovar participação em curso(s) de formação para atuação em Comissão de Heteroidentificação Racial, oferecido(s) pela Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos anos de 2024 e/ou 2025.

2.2 - Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme atribuições, datas e prazos definidos nos editais dos respectivos processos seletivos e nos cronogramas de matrícula.

2.3 - Preferencialmente, possuir experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.4 - Somente serão aceitas candidaturas de servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação que estejam em exercício regular na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, no período de **23 de dezembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026** pelo link: <https://forms.gle/1Zq3gCeEfvo9k2i6>.

3.2 - O presente edital irá considerar todos os inscritos que atendam ao disposto no item 2 como membros em potencial para participação nas bancas de heteroidentificação.

3.3 - O(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição e anexar o documento que comprove o requisito disposto no item 2.1.

3.4 - A DIAAF poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

3.5 - Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato assim como do atendimento aos requisitos para função e pagamento das atividades executadas.

3.6 - As candidaturas serão recepcionadas e analisadas pela DIAAF, que organizará a nominata de integrantes das bancas, observando os critérios de diversidade racial e de gênero.

**4. DO PAGAMENTO:**

4.1 - O procedimento de heteroidentificação constitui etapa complementar obrigatória dos processos de ingresso e provimento de vagas que prevejam reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) no âmbito da UFJF. Os servidores membros das bancas de heteroidentificação poderão fazer jus à Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), calculada conforme a carga horária efetivamente trabalhada, nos termos da Portaria/SEI nº 72, de 19 de janeiro de 2021.

4.2 - O(a) servidor(a) selecionado(a) para compor as bancas de heteroidentificação deverá assinar Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando não ultrapassar o limite anual de 120 (cento e vinte) horas em atividades remuneradas pela Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), relativas a cursos, concursos públicos, exames vestibulares ou outras atividades, em qualquer instituição, nos termos da Portaria/SEI nº 72, de 19 de janeiro de 2021.

## 5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1 - A convocação para integrar as bancas de heteroidentificação de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será feita pelo(a) Presidente da Comissão de Heteroidentificação, garantindo a diversidade das pessoas que as integram, quanto ao gênero e à cor/raça.

5.2 - Os trabalhos das bancas de heteroidentificação serão realizados, predominantemente, de forma presencial. Excepcionalmente, mediante decisão motivada da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), poderá ser adotado o formato telepresencial, hipótese em que a participação da pessoa candidata ocorrerá de forma remota, por meio de recursos de tecnologia de comunicação, permanecendo os membros da banca reunidos em espaço físico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1 - São compromissos dos membros das bancas de heteroidentificação:

6.1.1 Realizar os procedimentos de heteroidentificação em conformidade com a legislação federal vigente sobre ações afirmativas e reserva de vagas, bem como com as orientações dos órgãos de controle e fiscalização competentes, observadas as normas, resoluções, portarias e demais atos normativos internos da Universidade Federal de Juiz de Fora aplicáveis à matéria.

6.1.2 Firmar e cumprir o Termo de Confidencialidade e o Termo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, comprometendo-se a não utilizar, compartilhar ou divulgar, em qualquer hipótese, informações pessoais ou sensíveis das pessoas candidatas às quais tiver acesso em razão do procedimento de heteroidentificação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 - Comunicar imediatamente ao(a) Presidente da Comissão de Heteroidentificação a existência de impedimento legal, suspeição ou situação caracterizadora de conflito de interesses, abstendo-se de atuar nos casos correspondentes.

6.1.4 - Ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo, função e regime de trabalho e o desempenho das atividades previstas neste Edital.

6.1.5 Reportar à DIAAF quaisquer dificuldades, ocorrências ou intercorrências identificadas no decorrer da execução das atividades.

6.1.6 Atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e observância do dever de sigilo.

6.1.7 Manter atualizadas as informações cadastrais fornecidas no formulário de inscrição.

6.1.8 Preencher e assinar, nos meios e sistemas indicados pela DIAAF, os documentos relativos ao procedimento de heteroidentificação.

6.1.9 Preencher, assinar eletronicamente e tramitar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os documentos relativos ao pagamento das atividades realizadas, quando cabível.

6.2 - O descumprimento das disposições previstas no item 5.1 deste Edital poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO:

7.1. - Em caso de descumprimento do Termo de Confidencialidade, o(a) servidor(a) será desligado das atividades previstas neste Edital.

7.2. - A qualquer tempo, o(a) servidor(a) poderá solicitar seu desligamento das atividades previstas neste Edital.

7.3 - Os casos de impedimento relacionados aos itens 2.2 e 5.1.3 deste Edital não implicam exclusão do(a) servidor(a) da composição das bancas de heteroidentificação, restringindo-se a suspensão de sua participação apenas ao processo específico em que se verificar o impedimento.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Atendidos todos os critérios previstos neste edital pelos (as) candidatos(as), a homologação das inscrições será publicada no dia 08 de janeiro de 2026 na página da DIAAF: <https://www2.ufjf.br/diaaf/>

8.2 - Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) por meio de portaria e, posteriormente, convocados(as) para atuar nas bancas de heteroidentificação, mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, conforme o interesse da Administração.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. - Dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [acoesafirmativas@ufjf.br](mailto:acoesafirmativas@ufjf.br).
- 9.2 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela DIAAF.
- 9.3 - A designação decorrente deste Edital terá validade vinculada à vigência da respectiva portaria de designação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser revista, alterada ou atualizada a qualquer tempo, em razão de modificações supervenientes na legislação geral aplicável às ações afirmativas, à reserva de vagas ou aos procedimentos de heteroidentificação.
- 9.4 - Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os avisos oficiais, relacionados ao tema aqui tratado, que vierem a ser publicados pela DIAAF.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2025.

Danielle Teles da Cruz  
Diretora de Ações Afirmativas (DIAAF)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teles da Cruz, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2804836** e o código CRC **E4E51E47**.